

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature: Ana Galego

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão de Atividades Socioculturais, Área de Aposentados, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 1041, de 23 de julho de 2026 - Aviso (extrato) n.º 18333/2026/2 e Aviso integral publicado na BEP com o código de oferta OE202607/0958.

ATA N.º 2

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, nas instalações dos Serviços Sociais da Administração Pública, reuniu o júri do procedimento concursal comum acima mencionado .

Estiverem presentes os seguintes membros do júri:

A Presidente, Maria Helena Esteves Santos Costa, Técnica Superior Especialista em Coordenação Transversal de Administração e Políticas Públicas, da Divisão de Atividades Socioculturais (DASC), e as vogais efetivas Carla Sofia Francisco Rodrigues Carriço, Técnica Superior Especialista em Coordenação Transversal de Administração e Políticas Públicas, da Divisão de Atividades Socioculturais (DASC), e Ana Isabel Cardita Galego, Técnica Superior Especialista em Coordenação Transversal de Administração e Políticas Públicas, da Divisão de Pessoal e Beneficiários (DPB).

A presente reunião teve como objetivo a discussão dos assuntos constantes da seguinte ordem de trabalhos:

Ponto I - Apreciação das candidaturas submetidas, verificação dos requisitos formais exigidos, bem como dos documentos essenciais à admissão e elaboração da lista provisória dos/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as ao presente procedimento concursal.

Ponto II - Notificação dos/as candidatos/as do projeto de lista de admissão e exclusão de todos quadros Anexo I e Anexo II à presente ata.

WABE

A- 6.1 kg

Ponto I

Considerando que o termo do prazo de apresentação de candidaturas ocorreu a 13/08/2026, inclusive, o júri constatou que foram apresentadas 36 (trinta e seis) candidaturas.

Após a análise das candidaturas, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- a) Admitir ao procedimento concursal os/as candidatos/as que constam da listagem nominativa ordenada por ordem alfabética que constitui o Anexo I à presente ata, da qual faz parte integrante;
- b) Excluir do procedimento concursal os/as candidatos/as que constam da listagem que constitui o Anexo II à presente ata, da qual faz parte integrante, pelos fundamentos constantes no Anexo II.

Ponto II

Face à existência de 11 (onze) candidatos/as excluídos/as, o júri deliberou, por unanimidade, promover a realização da audiência dos interessados, nos termos previstos no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Para o efeito, o júri deliberou notificar, por correio eletrónico, os/as candidatos/as referidos na alínea b) do Ponto I da presente ata, remetendo-lhes o projeto de decisão de exclusão, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, dispondo os/as candidatos/as do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da referida notificação, para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre a intenção do júri proceder à sua exclusão do procedimento concursal, podendo, para o efeito, apresentar os elementos ou documentos que considerem pertinentes à apreciação da sua situação.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS



19

No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os/as candidatos/as devem obrigatoriamente fazê-lo através do formulário tipo que se encontra disponível no site destes Serviços Sociais.

Mais deliberou o júri, por unanimidade, notificar os/as candidatos indicados/as na alínea a) do ponto anterior, por correio eletrónico, do projeto de admissão.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri.

A Presidente,

(Maria Helena Costa)

1.ª Vogal efetiva,

(Carla Carriço)

2.ª Vogal efetiva,

(Ana Galego)

WBE

R

h- C. leg.

Anexo I

OE202607/0958

Projeto de Lista de Candidatos/as Admitidos/as

Candidato	Deliberação do Júri
Ana Luísa Pereira Inácio	Admitida
Ana Paula Duque Silvestre	Admitida
Ana Raquel de Oliveira Seixas	Admitida
Anabela de Sousa Macedo Ribeiro	Admitida
Artur Manuel Bento Rodrigues	Admitido
Carla Maria Alves Pietra	Admitida
Carla Sofia Ferreira Marques	Admitida
Carla Sofia Pereira da Silva Fiuza	Admitida
Cátia Camba Francisco	Admitida
Cátia Patrícia Damião Roça Raio Silveira	Admitida
Elisabete Maria da Palma Malveiro Francisco	Admitida
Inês Maria Teixeira da Fonseca	Admitida
Inês Sofia dos Santos Galante Covita Lopes	Admitida
Joana Filipa Agostinho Fernandes	Admitida
Márcia Orquídea Rodrigues Monteiro	Admitida
Maria de Fátima Mendes Martinho	Admitida
Nádia Andreia Dias Mendes	Admitida
Nance Catarina Pereira Monteiro	Admitida
Raquel Sofia Carvalho Faias	Admitida
Rosária Maria Rodrigues Sousa da Cunha	Admitida
Rui Miguel Custódio dos Santos	Admitido
Sandra Cristina da Fonseca Loureiro	Admitida
Sofia Patricia Soares Macedo	Admitida
Sylvie Pereira da Silva	Admitida
Vanda Lúcia dos Santos Navalho	Admitida

HABSE

Q
A-G-ly

Anexo II

OE202607/0958

Projeto de Lista de Candidatos/as Excluídos/as

Candidato	Deliberação do Júri	Fundamentos da proposta de exclusão
Ana Catarina Duarte Leonor	Excluída	a)
Andreia Sofia da Silva Carvalho	Excluída	a)
Beatriz Anjos Anes Salazar Sousa	Excluída	b)
Fernando Miguel Fortunato dos Santos	Excluído	a)
Joana Rita Lopes Machado	Excluída	c) e d)
Mara Salomé Bruno Leal dos Santos	Excluída	a)
Maria da Conceição Mourato	Excluída	d)
Marisa Alexandra Gomes Vicente	Excluída	a)
Marta Filipa Trindade dos Santos	Excluída	a)
Nainalva Reis Santana	Excluída	a)
Sofia Isabel Lopes Guerra Alves	Excluída	b)

- a) Não ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente constituída na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, não reunindo o requisito geral de admissão previsto na alínea a) do ponto 7 do aviso de abertura do presente procedimento concursal, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação.
- b) Não ter preenchido o formulário de candidatura, em conformidade com o disposto no ponto 9.3 do aviso integral publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), nos termos do qual: "O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura por parte do candidato determina a sua exclusão do procedimento concursal."
- c) Não detém a habilitação literária exigida (licenciaturas identificadas nos avisos extrato publicado na 2ª série do DR e integral publicado na BEP)
- d) Apresentação de candidatura após o termo do prazo estabelecido.

